

Vantagens para as empresas

O recrutamento, a seleção, a contratação, a administração de pessoal e o vínculo empregatício direto ficam sob responsabilidade da empresa de trabalho temporário.

Opção para contratação do trabalhador temporário no quadro permanente da empresa após o término do contrato, sem custos adicionais ou taxas de agenciamento.

De acordo com a lei 6.019 de 03 de janeiro de 1974 e o decreto 73.841 de 13 de março de 1974, a remuneração (salário) paga ao trabalhador temporário deve ser equivalente à percebida pelos empregados da mesma categoria da empresa tomadora de serviços.

Saiba mais, clique aqui para entrar em contato

Solicite uma visita de um de nossos Assistentes Comerciais